



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2025 - SECARF

Processo de Aquisição: 0002144-30.2024.6.01.8000					
Setor Requisitante: SECARF					
Responsável pela Demanda: Erismar Oliveira de Almeida					
E-mail: secarf@tre-ac.jus.br			Tel.: (68) 3212-6186		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
7	Relógio de ponto biométrico	05	unidade	R\$ 1.420,00	R\$ 7.100,00
1.1. O material/serviço descrito:			<ul style="list-style-type: none">• <input checked="" type="checkbox"/> Está registrado na ARP 10/2025 (evento 0758447) - Processo nº 0002144-30.2024.6.01.8000• <input type="checkbox"/> Não possui registro em ata		

2. Justificativa para a contratação / aquisição:

- Os relógios atuais não têm contrato de manutenção, há muitos relógios antigos instalados e alguns já apresentam falhas, portanto, há necessidade da troca de alguns deles, tendo em vista que não há reserva nenhuma para substituição.

3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):

- Zonas Eleitorais: **2 equipamentos** necessitando de substituição, 6ª e 5ª ZE;
- Secretaria: **3 equipamentos**, sendo um para substituir o do térreo que não está imprimindo comprovantes e 2 para manter de reserva, em caso de eventuais problemas nos relógios de ponto das unidades, a fim de ficar a disposição para pronta entrega às unidades demandadas. Isso porque o prazo de entrega do material é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos (Item 6.2 do Anexo I, do Edital 90020/2024). Ou para uso externo, como ocorre no fechamento de cadastro, quando é necessária a instalação de um relógio de ponto no local de atendimento.

4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?

- Nos termos da Portaria 145/2014 e IN 36/2018, o controle da frequência dos servidores do Tribunal, lotados na Secretaria e nos Fóruns Eleitorais, dar-se-á pela marcação do ponto ao início e ao fim do expediente, mediante a utilização de **sistema eletrônico com identificação biométrica**.
- Nas unidades em que **os relógios biométricos estejam instalados e em funcionamento**, só haverá pagamento de serviço extraordinário **mediante o registro biométrico da jornada**, ou **comprovação por meio idôneo**, como horário de mensagem eletrônica enviada pelo servidor do próprio local de trabalho, imagem de câmera de segurança que confirme a presença do servidor no local de trabalho, cabendo essa avaliação ao Diretor-Geral, nos termos do art. 4º da Portaria 145/2014.
- Assim, a inexistência de relógio de ponto biométrico acarretará a necessidade de movimentação da máquina pública (recursos humanos, processos e procedimentos), aumentando a demanda das unidades envolvidas, a fim de se confirmar por outros meios comprobatórios existentes a efetiva realização de serviço extraordinário.

5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.

- Entrega conforme o prazo estabelecido no Edital.

6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?

(X) Sim (SEI 0001295-92.2023.6.01.8000, evento 0639308).

() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).

7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.

Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

Dados de quem irá gerenciar o contrato:

Nome:

Cargo/função:

Matrícula:

E-mail:

8. Outras informações.

Sem informações complementares.

Rio Branco, 04 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ERISMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA, Chefe de Seção**, em 04/04/2025, às 12:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0764733** e o código CRC **906CF70E**.

0000792-03.2025.6.01.8000

0764733v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

PROCESSO : 0000792-03.2025.6.01.8000
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
ASSUNTO : Autorização de aquisição_relógio de ponto_2025

Decisão nº 184 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se adquirir **06 (seis)** relógios de ponto biométrico, item 07 da Ata de Registro de Preços (ARP) n. 10/2025 (0758447), decorrente do Pregão Eletrônico/SRP n. 90020/2024 (0728358), com validade até 24/03/2026, junto à empresa **Vision Gestão Corporativa Ltda**, CNPJ 55.445.082/0001-70, de acordo com o solicitado no Formulário de Pedido Aquisição/Contratação 0764810.

2. Nas certidões juntadas nos eventos 0765299 e 0768497, constata-se a regularidade fiscal do fornecedor.

3. Ao instruir o pedido, a Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) preencheu o *Checklist* 0765295, no qual atestou que a contratação preenche os requisitos legais previstos na Manifestação Jurídica Referencial n.º 1/2018 (0215298), aprovada pela Portaria Presidência nº 120/2018 (0215290).

4. O valor estimado da contratação é de **R\$ 8.520,00** (oito mil quinhentos e vinte reais), tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), na Informação 0766183, atestado haver disponibilidade orçamentária para suportar a despesa no exercício em vigor, em que pese ter ressaltado que a "*a LOA 2025 ainda não foi sancionada pela Presidência da República e os repasses estão sendo feitos por duodécimos [...]*". Todavia, em 10/04/2025 foi sancionada a Lei nº 15.121/2025 - LOA/2025.

5. Portanto, é possível atestar a adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, visto que o crédito genérico, assim consideradas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício.

6. Apesar da Manifestação Jurídica Referencial n.º 1/2018 **dispensar a tramitação no âmbito da Assessoria Jurídica**, nos termos da Portaria Presidência n. 120/2018 (0215290), a ASJUR manifestou-se favorável à contratação em tela, nos termos do Parecer 0768116.

7. Desse modo, demonstrada a necessidade da aquisição, considerando o atesto técnico das unidades competentes, **AUTORIZO** a compra pretendida, o que faço com supedâneo na delegação conferida por meio do artigo 12, I, da Portaria Presidência nº 194/2024, evento 0688750.

8. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Seção de Material e Patrimônio, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital do Pregão citado.

9. À Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA BENTO DA SILVA, Secretário(a)**, em 23/04/2025, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0768434** e o código CRC **2F9E7965**.

Data e hora da consulta: 28/04/2025 14:35
Usuário: ***.862.422-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2025	NE	160

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167559	1000000000	449052	70344	INV PERMAN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/04/2025	Ordinário	792-03.2025	0,0000	8.520,00

Favorecido

Código	Nome	CEP	
55.445.082/0001-70	VISION GESTAO CORPORATIVA LTDA	85963-230	
Endereço	Município	UF	Telefone
JOSÉ BONIFÁCIO 1577 SALA 01 ALVORADA	MARECHAL CANDIDO RONDON	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - RELÓGIO DE PONTO

ORIGEM DO PEDIDO: SEMAP/SECARF

PROCEDIMENTO SEI: 0000792-03.2025.6.01.8000

PERÍODO EMPENHADO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2025

OBSERVAÇÃO:

O MODO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATAÇÃO, SEGUEM O REGRAMENTO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, QUE INTEGRAM A NOTA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

Local da Entrega

RIO BRANCO-AC

Informação Complementar

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/04/2025 13:12:46	Alteração

Data e hora da consulta: 28/04/2025 14:35
Usuário: ***.862.422-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

07000205900202024 - UASG Minuta: 070002

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.520,00

Subelemento 04 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00007 - RELÓGIO PONTO, MOSTRADOR DIGITAL, TIPO BIOMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECLAS EM PADRÃO TELEFÔNICO, ALIMENTAÇÃO 110/200 V	8.520,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/04/2025	Inclusão	6,00000	1.420,0000	8.520,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCISCO VALENTIM MAIA
***.651.522-**
28/04/2025 13:12:46

Gestor Financeiro

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO
***.275.252-**
25/04/2025 16:17:16

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/04/2025 13:12:46	Alteração